

RR	Rorainópolis	01.613.031/0001-80	1400472	16	0	0	0	104.484,74
RS	Alegria	92.465.228/0001-75	4300455	0	10	0	0	103.059,95
RS	Barros Cassal	87.612.735/0001-54	4302006	2	10	12	12	307.470,30
RS	Boa Vista do Buricá	87.612.867/0001-86	4302204	45	0	0	15	486.210,39
RS	Bom Princípio	90.873.787/0001-99	4302352	0	10	0	0	29.445,70
RS	Cachoeirinha	87.990.800/0001-85	4303103	0	60	0	0	537.147,00
RS	Cidreira	90.256.686/0001-79	4305454	0	36	0	0	53.002,25
RS	Condor	88.437.926/0001-90	4305702	0	16	0	0	200.230,76
RS	Coqueiros do Sul	94.703.980/0001-32	4305850	0	8	0	0	17.667,42
RS	Dezesseis de Novembro	91.553.966/0001-01	4306353	0	0	0	6	47.018,18
RS	Doutor Ricardo	01.613.360/0001-21	4306759	7	0	0	0	4.155,64
RS	Eldorado do Sul	92.324.706/0001-27	4306767	0	427	0	10	3.909.133,58
RS	Esperança do Sul	01.613.464/0001-36	4307450	0	0	0	16	34.195,04
RS	Estância Velha	88.254.883/0001-07	4307609	0	113	0	0	233.452,35
RS	Frederico Westphalen	87.612.917/0001-25	4308508	0	0	20	0	120.157,58
RS	Guaíba	88.811.922/0001-20	4309308	0	63	0	0	178.882,61
RS	Harmonia	91.693.283/0001-50	4309555	25	0	15	13	452.134,22
RS	Herveiras	01.617.873/0001-00	4309571	0	6	0	0	22.084,27
RS	Imigrante	92.454.776/0001-08	4310363	0	10	0	0	110.421,37
RS	Independência	87.612.826/0001-90	4310405	0	12	0	0	26.501,13
RS	Iraí	87.612.941/0001-64	4310504	0	37	0	0	136.186,35
RS	Ivoti	88.254.909/0001-17	4310801	0	35	0	19	183.679,56
RS	Jaquirana	92.401.561/0001-10	4311122	0	0	21	0	160.574,22
RS	Lajeado	87.297.982/0001-03	4311403	100	0	247	0	2.489.065,87
RS	Mato Leitão	94.577.590/0001-63	4312153	0	9	0	15	86.556,16
RS	Maximiliano de Almeida	87.613.279/0001-67	4312203	24	0	0	0	242.214,64
RS	Montenegro	90.895.905/0001-60	4312401	45	309	0	0	3.797.928,60

RS	Mostardas	88.000.922/0001-40	4312500	0	0	19	0	51.886,22
RS	Muçum	88.224.712/0001-35	4312609	0	0	24	0	183.513,40
RS	Não-Me-Toque	87.613.519/0001-23	4312658	0	3	0	0	11.042,13
RS	Nova Candelária	01.602.258/0001-20	4313011	0	9	0	0	48.585,40
RS	Pinheirinho do Vale	92.411.099/0001-32	4314498	0	45	0	0	563.149,00
RS	Porto Alegre	92.963.560/0001-60	4314902	0	1185	0	320	13.374.651,01
RS	Porto Mauá	93.845.519/0001-51	4315057	0	10	0	0	110.421,37
RS	Roque Gonzales	87.612.982/0001-50	4316303	0	0	0	27	96.173,54
RS	Santa Maria	88.488.366/0001-00	4316907	49	332	0	75	526.555,95
RS	Santa Maria do Herval	91.995.373/0001-03	4316956	0	0	12	0	104.864,80
RS	Santo Ângelo	87.613.071/0001-48	4317509	0	0	76	0	705.652,70
RS	São Francisco de Assis	87.896.882/0001-01	4318101	23	0	0	0	191.159,59
RS	São Pedro do Sul	87.489.910/0001-68	4319406	0	0	31	0	84.656,47
RS	Soledade	87.738.530/0001-10	4320800	10	0	0	31	28.020,92
RS	Teutônia	88.661.400/0001-99	4321451	0	0	0	18	203.460,42
RS	Tramandaí	88.771.001/0001-80	4321600	0	0	37	18	99.094,37
RS	Três de Maio	87.612.800/0001-41	4321808	12	31	0	0	119.777,51
RS	Tuparendi	87.613.634/0001-06	4322301	39	0	4	8	527.624,33
RS	Vacaria	87.866.745/0001-16	4322509	0	0	14	0	129.988,65
RS	Vale Verde	01.624.729/0001-00	4322525	0	0	4	0	10.923,41
RS	Vera Cruz	98.661.366/0001-06	4322707	0	10	0	0	110.421,37
RS	Vista Alegre	92.403.583/0001-10	4323507	2	4	0	0	20.659,48
SC	Araranguá	82.911.249/0001-13	4201406	0	74	0	0	948.056,94
SC	Fraiburgo	82.947.979/0001-74	4205506	0	25	0	0	239.246,31
SC	Içara	82.916.800/0001-11	4207007	0	52	0	0	153.117,64
SC	Presidente Nereu	83.102.699/0001-28	4214102	0	15	0	0	44.168,55
SC	São Francisco do Sul	83.102.269/0001-06	4216206	0	0	12	0	85.202,65
SE	Frei Paulo	13.100.102/0001-20	2802304	0	13	0	0	28.709,55
SE	Nossa Senhora Aparecida	13.101.308/0001-75	2804458	8	0	30	0	105.672,15
SE	São Domingos	13.104.732/0001-73	2806800	0	51	0	0	306.971,42
SP	Capela do Alto	46.634.077/0001-14	3510302	22	0	20	0	335.776,13
SP	Corumbataí	44.660.397/0001-13	3512704	52	0	38	1	680.385,94
SP	Guarantã	46.187.506/0001-52	3518107	0	17	0	0	128.777,55
SP	Itapuí	46.189.726/0001-15	3522901	0	55	20	0	668.346,29
SP	Onda Verde	45.148.699/0001-70	3534005	0	4	0	0	8.833,71
SP	Parapanema	46.634.309/0001-34	3535804	0	49	30	0	200.515,90
SP	Pereira Barreto	44.446.904/0001-10	3537404	0	9	0	0	106.004,52
SP	Porto Ferreira	45.339.363/0001-94	3540705	8	9	60	0	573.882,89
SP	Ribeirão Branco	46.634.366/0001-13	3543006	11	7	0	0	198.616,00
SP	Santo Antônio de Posse	45.331.196/0001-35	3548005	25	21	0	9	477.257,88
SP	São Lourenço da Serra	59.058.131/0001-72	3549953	0	33	0	0	97.170,81
SP	Sete Barras	46.587.275/0001-74	3551801	0	3	0	0	6.625,28
SP	Taboão da Serra	46.523.122/0001-63	3552809	0	147	0	0	1.214.778,60
SP	Taiúva	45.339.611/0001-05	3553203	0	6	0	0	70.669,68
SP	Tatuí	46.634.564/0001-87	3554003	0	307	0	0	2.937.944,62
TO	Ananás	00.237.362/0001-09	1701002	0	20	0	0	73.614,25
TO	Muricilândia	25.063.876/0001-08	1713957	13	5	0	0	125.381,68
TO	Paraíso do Tocantins	00.299.180/0001-54	1716109	0	80	0	0	176.674,18
TOTAL				10.150	17.483	8.808	3.137	234.548.468,55

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

PORTARIA Nº 868, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DE PROCESSOS SELETIVOS da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 515/2026, publicada no DOU em 27/03/2026, Seção 2, fl. 26, bem como pelas competências que lhe foram delegadas pela Portaria UNIFAL-MG nº 1.924/2024, publicada no DOU de 8/11/2024, Seção 1, página 38, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.022664/2023-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 23-04-2026 a 22-04-2028, a validade do Processo Seletivo destinado à contratação de preceptores do Programa de Preceptoría do Curso de Medicina da UNIFAL-MG, realizado por meio do Edital nº 198/2023-2ª Chamada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 47/2024, de 18-04-2024, publicado no DOU de 23-04-2024, Seção 3, fl(s). 53.

ISABELLE CRISTINNE PINTO SAMPAIO COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 359, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

- 1 - Edital nº 24/2026 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto
- 1.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
- 1.1.1 - Seleção nº 17: Departamento de Ciências Básicas da Vida - Processo nº 23071.907228/2026-31 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	JOILSON SODRÉ FILHO	8,09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA RODRIGUES VEIGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 455/DDP, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.012129/2026-61, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Biociências e Saúde - BSU/CCR, do Campus de Curitiba, instituído pelo Edital nº 095/2026/DDP, de 19 de março de 2026, publicado no Diário Oficial da União nº 54, Seção 3, de 20/03/2026.

Campo de conhecimento: Medicina Veterinária / Farmacologia e Terapêutica Animal / Medicina Veterinária Preventiva / Toxicologia Animal.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas pretas e pardas, conforme o item 2 do edital
Lista Geral:

Classificação	Pessoa Candidata	Média final
1º	Felipe Antonio Costa	8,66

Lista de Pessoas Candidatas com Deficiência:

NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA.

Lista de Pessoas Candidatas Pretas e Pardas:

NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA.

Lista de Pessoas Candidatas Indígenas:

NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA.

Lista de Pessoas Candidatas Quilombolas:

NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA.

Lista de Pessoas Candidatas Trans:

NÃO HOUVE PESSOA CANDIDATA INSCRITA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da

União.

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA

